



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 335/2023

Assunto: Obrigatoriedade de disponibilização de água em shows e grandes eventos realizados em locais de grande concentração de público no Município de Sorocaba.

A Comissão de Economia, após análise cuidadosa do Projeto de Lei nº 335/2023, proposto pelo Edil Cristiano Anuniação dos Passos, que visa estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização de água em shows e grandes eventos realizados em locais de grande concentração de público no âmbito do Município de Sorocaba, vem por meio deste expressar seu parecer, considerando os impactos econômicos e financeiros relacionados à proposta.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Projeto de Lei nº 335/2023 aborda uma questão relevante de saúde pública e bem-estar para os cidadãos que frequentam grandes eventos. No entanto, é fundamental considerar os impactos econômicos dessa obrigatoriedade para os organizadores de eventos, bem como para a economia local, em termos de custos operacionais adicionais e potenciais repasses desses custos para os consumidores.

ANÁLISE ECONÔMICA

- Custos Operacionais:** A obrigatoriedade de disponibilizar água gratuita em eventos pode representar um aumento significativo nos custos operacionais para os organizadores. Esses custos adicionais podem incluir a aquisição de água potável, infraestrutura necessária para a distribuição, e possíveis taxas de serviço.
- Impacto nos Preços dos Ingressos:** Há a possibilidade de que os organizadores de eventos repassem os custos adicionais para os consumidores, aumentando o preço dos ingressos. Isso poderia impactar a acessibilidade dos eventos para parte da população.
- Impacto na Economia Local:** A implementação dessa lei pode ter efeitos variados na economia local. Por um lado, pode incentivar uma maior participação nos eventos devido à percepção de maior cuidado com a saúde e bem-estar dos participantes. Por outro lado, o aumento dos custos operacionais pode desencorajar a realização de eventos de menor escala, potencialmente afetando negativamente a economia local.
- Considerações sobre a Sustentabilidade:** Embora o foco principal do projeto seja a saúde pública, é importante considerar as implicações ambientais relacionadas à produção e distribuição de água em eventos de grande escala. Medidas sustentáveis e ecológicas para a implementação dessa obrigatoriedade podem mitigar impactos ambientais negativos e promover práticas mais sustentáveis no setor de eventos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO

A Comissão de Economia reconhece a importância do Projeto de Lei nº 335/2023 em promover o acesso à água potável em eventos, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos participantes. No entanto, é crucial considerar os impactos econômicos e financeiros da proposta para os organizadores de eventos e para a economia local. Os custos adicionais, o potencial aumento nos preços dos ingressos, e os efeitos sobre a economia local e a sustentabilidade ambiental são fatores que devem ser analisados cuidadosamente.

S/C., 2 de fevereiro de 2024

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão/Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti** em 09/02/2024 13:57

Checksum: **938F0C8A4FE5A2188841D99241D23E5734101CCBC6909E6F5ED8BCA47F45DF28**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egêa Silveira** em 15/02/2024 08:31

Checksum: **B92E7D13664EE573CD157329D9488754CC95028768D36198DA4DFA99C908A29D**

